



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

"  L E I  N.º  1.573/84 "

- = AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR JAZIGO PERPÉTUO SOBRE SEPULTURA DO EX-PREFEITO GENTIL LOPES DA CUNHA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir com recursos da Municipalidade, um JAZIGO PERPÉTUO sobre a sepultura onde se encontram os restos mortais do Ex-Prefeito GENTIL LOPES DA CUNHA, localizada no cemitério local da sede deste Distrito, com 2.00 x 2.00 (dois metro por dois metros) de dimensão e com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Bento Rodrigues Caldeira  
AO SUL - Ernani Benso  
AO LESTE - Frederico Guimarães Lima  
A OESTE - Analdina D. Conceição.

Artº 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei advirão de Dotações consignadas no Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 26 de junho de 1984.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 26 de junho de 1984.

*Maturalemi Gonçalves Pereira*  
MATUZALEMI GONÇALVES PEREIRA  
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE